Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº /22 – CCJ

AO PROJETO

Concede o Título Honorífico de Cidadã de Porto Alegre a Zilda Maria Colossi.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Ramiro Rosário, que visa conceder o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre a Sra. Zilda Maria Colossi, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

A Procuradoria exarou seu parecer, reconhecendo o cumprimento dos requisitos legais para a concessão da honraria.

O projeto cumpriu as duas sessões de pauta, tendo sido encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça.

É o relatório.

Primeiramente, há de se analisar a constitucionalidade da matéria apresentada, tendo em vista a competência regimental da CCJ, estabelecida no art. 36 do Regimento Interno.

Nesse sentido, importante observamos o disposto na Lei nº 9.659/04, que dispõe sobre a concessão do título de Cidadão de Porto Alegre, a ser conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua atuação, tenham tornando-se merecedoras do reconhecimento da capital dos gaúchos.

No caso em tela, o Autor comprovou que aquela que se pretende homenagear, no caso a Sra. Zilda Maria Colossi, é natural da cidade de Guaíba. Assim, restam adimplidos todos os pressupostos legais para a tramitação do projeto.

Ante o exposto, entendo pela **inexistência de óbice jurídica** para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões Virtual, 04 de março de 2022.

Vereador Felipe Camozzato

Relator.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato**, **Vereador**, em 04/03/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0348704** e o código CRC **4F5994E4**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 035/22 – CCJ** contido no doc 0348704 (SEI nº 197.00198/2021-69 – Proc. nº 0858/21 - PLL nº 361), de autoria do vereador Felipe Camozzato, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **08 de março de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:
CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereadora Carla Ribeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues**, **Assistente Legislativo**, em 10/03/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0351747** e o código CRC **23357D15**.